

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº 5731, DE 2025

Institui o Programa Nacional de Apoio às Famílias dos Servidores da Segurança Pública Vítimas em Serviço e dá outras providências.

Apresentação: 02/03/2026 14:47:29.937 - CSPCCO
EMC 1/2026 CSPCCO => PL 5731/2025

EMC n.1/2026

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 5731, de 2025, a seguinte redação:

“Art. 4º Consideram-se servidores da segurança pública, para fins desta Lei, os integrantes das Polícias Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal, Polícias Cíveis, Polícias Legislativas, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Penal e Guardas Municipais.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende aprimorar esta nobre proposição legislativa trazendo maior precisão ao seu texto.

É sabido que a gama de órgãos que realizam segurança pública vai além daquela constante no art. 144 de nossa Carta Magna, por isso esta emenda acrescenta as polícias legislativas, no intuito de que não sejam preteridas neste pertinente projeto de lei.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2026.

Deputado

